

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO - FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO	CNPJ do Fundo:	42.502.827/0001-43
Nome do Administrador:	INTRAG DTVM LTDA.	CNPJ do Administrador:	62.418.140/0001-31
Responsável pela Informação:	WALTER HIROAKI WATANABE	Telefone Contato:	011 30726090
Data da Informação:	31/01/2023	Ano:	2023

Código ISIN:	BRVCRACF004	Código de negociação:	VCRA11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				31/01/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1,5	
Data do pagamento				13/02/2023	
Período de referência				Janeiro 2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRVCRAR03M10	Código de negociação:	VCRA13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				31/01/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1,5	
Data do pagamento				13/02/2023	
Período de referência				Janeiro 2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRVCRAR02M11	Código de negociação:	VCRA14	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				31/01/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,14	
Data do pagamento				13/02/2023	
Período de referência				Janeiro 2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.